

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 3-1-1980

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Aveiro, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal reuniu pela primeira vez o novo Executivo Municipal, logo após a respectiva instalação que teve lugar no dia de hoje, sob a Presidência do Presidente Sr. Dr. José Girão Pereira, compareceram os Vereadores Senhores Eng^o. Manuel Ferreira da Cruz Tavares, D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Cristo Barreto Cerqueira, António Rodrigues Garcez, Capitão de Fragata Alberto Augusto Faria dos Santos e Dr. Nelson Martins da Mota.

O Vereador eleito Sr. Eng^o. José Arménio Sequeira Pereira, não compareceu por se encontrar doente.

BALANCETES: - Presentes os balancetes da Tesouraria da Câmara Municipal e da Zona de Turismo, que apresentam um saldo em dinheiro, respectivamente de 9.995.945\$10 e 1.361.935\$70.

PRESIDENCIA DA CAMARA - Delegação de Poderes: - O nº. 1 do artº. 63º. da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro, contempla a competência da Câmara Municipal que, tacitamente é delegada no respectivo Presidente. Atendendo ao disposto no número 6 da mesma disposição legal, o qual prevê a delegação de competência da Câmara no respectivo Presidente, salvo quanto a determinadas matérias, expressamente ali contempladas e após troca de impressões acerca do assunto, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara, podendo este e sempre que o entenda por conveniente delegar em qualquer Vereador:

- a) - Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
- b) - Preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município;
- c) - Decidir sobre a administração das águas públicas sobre sua jurisdição;

*Alguns
p. 2.
C. H. J.*

- d) - Adquirir bens móveis necessários ao funcionamento regular dos Serviços, sempre que haja extrema urgência na aquisição e o respectivo montante não ultrapasse os 100 contos, procurando sempre que seja possível a consulta a três fornecedores, pelo menos;
- e) - Proceder aos registos que sejam da competência do Município;
- f) - Conceder licenças para construção, edificação ou conservação, bem como aprovar os respectivos projectos, nos termos da lei;
- g) - Passar alvarás de licença para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, nos termos da Lei;
- h) - Conceder licença para férias a todo o pessoal, bem como licenças de doença.


FUNDO PERMANENTE: - Nos termos legais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar os abonos ao Chefe da Secretaria, das importâncias de 5.000\$00 e 500\$00, para constituírem o fundo permanente para despesas correntes de expediente, da Câmara e da Zona de Turismo, respectivamente.

Pelo Sr. Presidente foi feita uma exposição acerca da actividade municipal, tendo prestado vários esclarecimentos relativamente ao funcionamento dos respectivos serviços, da situação financeira do Município e das tarefas, em princípio, a executar no ano em curso, de acordo com o Plano de Actividades e Orçamento Municipal, aprovados pelos Órgãos da Administração Municipal que recentemente cessaram funções, sem prejuízo de tais documentos poderem vir a ser revistos no decurso do presente ano.

MARCAÇÃO DAS REUNIÕES: - Após prévia troca de impressões foi deliberado, por unanimidade, que a próxima reunião se realize no dia habitual - quinta-feira -, sendo, então, novamente apreciado o assunto.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 105.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada, pelo Sr. Presidente, a presente reunião. Eram dezanove horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que eu , Chefe da Secretaria a subscrevo.



Luís da Costa Fernandes
Milton Mattos da Costa

Luís da Costa Fernandes
Milton Mattos da Costa

Luís da Costa Fernandes